

REGULAMENTO DE SORTEIOS NO ENCONTRO DO ENSINO MÉDIO DO UBM 2024.

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições para os sorteios de 03 (três) bolsas de estudo integral do UBM no Encontro do Ensino Médio 2024.

SOBEU – ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, entidade educacional, com sede na Rua Vereador Pinho de Carvalho, nº 267, Centro, Barra Mansa - RJ, CEP.: 27.330-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.674.489/0001-04, mantenedora do **Centro Universitário de Barra Mansa**, institui o presente REGULAMENTO, para o sorteio de 03 (três) bolsas de estudo integral descritos a seguir:

1. OBJETO.

O objeto do presente são os sorteios de 3 (três) bolsas de estudo integral, sendo 2 (duas) BOLSAS em um dos cursos de Graduação em EAD e 1 (uma) BOLSA em um dos cursos de Graduação presencial, **exceto** curso de Medicina Veterinária, as bolsas de estudos são validas somente para os cursos ofertados nos editais de vestibular (presencial ou em EAD) do UBM 2025.1, e mediante formação de turma.

2. DO SORTEIO

2.1. O presente sorteio tem como objetivo destinar aos participantes do Encontro do Ensino Médio, mediante sorteio eletrônico, 3 (três) bolsas de estudo integral do UBM.

2.2. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de estudo integral para sorteio.

2.3. Período de inscrições serão de 1 de agosto de 2024 a 25 de outubro de 2024, findando em 25/10/2024, data na qual será a realização do **Encontro do Ensino Médio** e dos sorteios dos prêmios.

3. DA INSTITUIÇÃO

3.1. O Sorteio das bolsas de estudos são válidas somente para os cursos de graduação presencial e em EAD do Centro Universitário do Barra Mansa.

Parágrafo único: Na modalidade presencial, o candidato poderá optar por qualquer curso, **exceto** Medicina Veterinária.

3.2. As bolsas de estudos são validas somente para os cursos presenciais e em EAD ofertados no edital do vestibular 2025.1 mediante formação de turma.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O participante poderá se inscrever por meio do site do UBM www.ubm.br ou <https://www.ubm.br/encontro-do-ensino-medio> , a partir do QR Code inserido em panfletos e cartazes alusivos ao presente evento, devendo o participante preencher ficha de inscrição no evento Encontro do Ensino Médio, onde deve ser informado obrigatoriamente o nome completo do participante, CPF, RG, e-mail, telefone, série, escola e declaração de ser maior de 12 anos.

4.2. Após a realização da inscrição, os dados serão inalterados, não sendo permitida a modificação e/ou exclusão das informações cadastradas no website da instituição pelo participante.

4.3. As informações prestadas na inscrição serão do domínio do UBM, que poderá entrar em contato com o aluno participante, a seu critério, por e-mail, WhatsApp e/ou telefone.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderá participar do evento qualquer pessoa maior de 12 anos matriculado no ensino médio ou que já tenha concluído o 3º (terceiro) ano do ensino médio, e que realizar a inscrição e participar do **Encontro do Ensino Médio**.

5.2. Poderão participar dos sorteios das bolsas de estudos alunos matriculados no 3º (terceiro) ano ou que já tenham concluído o ensino médio e que realizarem as inscrições e participarem do **Encontro do Ensino Médio**.

5.3. O aluno veterano dos cursos de graduação já matriculado no UBM, será considerado inelegível de participação destes sorteios, e caso se inscreva terá a respectiva inscrição/bolsa sorteada cancelada.

5.4. Funcionários, estagiários e/ou prestadores de serviço do UBM não poderão participar dos presentes sorteios.

6. DAS BOLSAS.

6.1. Serão concedidas 3 (três) bolsas de 100% (cem por cento) mediante sorteio a ser realizado no evento do Encontro do Ensino Médio no dia 25 de outubro de 2024.

6.2. A bolsa será concedida no decorrer de toda a duração do curso aos participantes sorteados, sendo pessoal, inalienável e intransferível.

6.3. A bolsa não poderá ser convertida em pecúnia ou em qualquer outra forma de benefício e/ou retribuição.

6.4. Caso não sejam preenchidas pelo menos 70% das vagas destinadas ao curso e turno em que o candidato se matriculou, a Instituição se reserva o direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2025/1. Nessa situação, o candidato poderá optar por outro curso superior oferecido pela Instituição, exceto curso de Medicina Veterinária, desde que haja vagas disponíveis e seja da mesma modalidade de ensino contemplada (bolsa presencial ou bolsa EAD).

7. DO SORTEIO.

7.1. A inscrição efetuada pelo participante gerará uma numeração e com base neste número será realizado o sorteio eletrônico.

7.2. Serão realizadas 03 (três) rodadas de sorteio, a serem realizadas na data de 25/10/2024.

7.3. Só irão concorrer aos sorteios quem estiver **inscrito** e **realizar o check-in** durante a realização do evento Encontro do Ensino Médio.

7.4. O participante terá direito a apenas uma inscrição nos sorteios e será excluído dos demais caso seja sorteado.

8. DO RESULTADO

8.1. O participante tem ciência de que o UBM poderá publicar listagem dos nomes dos ganhadores, por intermédio do seu website e/ou pelas redes sociais.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O participante sorteado deverá realizar a matrícula na instituição até o dia 31/01/2024.

9.2. A não realização da matrícula no prazo supracitado decorrerá na perda definitiva da bolsa concedida, nada podendo o participante sorteado reclamar ou reivindicar acerca disso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em conformidade com a Lei 13.709/20 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais o aluno participante cede seu nome completo, imagem e voz gratuitamente para fins de marketing e merchandising em campanhas alusivas ao presente sorteio em meio físico (publicações de banners, outdoors, busdoors, panfletos, portfólios, jornais e suas variações) ou em meio digital (redes sociais e sítio eletrônico), renunciando a qualquer direito que possa decorrer da utilização.

10.2 Em conformidade com a Lei 13.709/20 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Autoriza o Centro Universitário de Barra Mansa a entrar em contato com o os participantes do concurso para oferecer serviços e/ou produtos.

10.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UBM não for possível conduzir este sorteio conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso publicado no seu website e/ou pelas redes sociais.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Reitoria do UBM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

10.5. A inscrição no Sorteio de Bolsas Integrais para 2025.1 resultará na aceitação integral deste Regulamento, que entrará em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 02 de agosto de 2024.

Reitoria UBM